



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1749 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 1725/2025, que "Autoriza o Município de Pequi/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de créditos com outorga de garantia", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.725/2025, que "Autoriza o Município de Pequi/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de créditos com outorga de garantia e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Poder executivo terá o prazo máximo de 08 (oito) meses, contados a partir da vigência dessa Lei, para celebrar junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S/A – BDMG, a competente operação de crédito, para os fins descritos nesta Lei.

"Art. 8-A – O Município terá o prazo de carência de 18 (dezoito) meses para iniciar o pagamento das parcelas de amortização da operação de crédito, contado da data da sanção desta Lei."

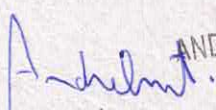
"Art. 8-B – O Município terá o prazo de até 54 (cinquenta e quatro) meses para quitação integral da operação de crédito, contado do início do pagamento das parcelas de amortização."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.725/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

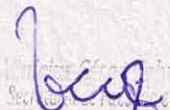
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 08 de setembro de 2025.


ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal


Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 08 / 09 / 2025
Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi